



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WANDERLÂNDIA-TO

CPNJ: 00.001.636/0001-58

Projeto de Lei Nº 112 /2023

Wanderlândia -TO, 21 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre autorização para revisão do Plano Plurianual e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS: Faço saber, em cumprimento as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão do Plano Plurianual (PPA) vigente, com o propósito de adequar os objetivos e ações planejadas às demandas e necessidades atuais do Município de Wanderlândia - TO, especialmente no que concerne às políticas públicas demandadas pelo marco legal da Primeira Infância.

Art. 2º. Faculta-se a criação de Comissão de Revisão do PPA, a ser composta, se instituída, por agentes públicos e representantes da sociedade civil, com a finalidade de garantir uma revisão democrática e participativa.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a adotar as seguintes medidas para a revisão do PPA:

I – incluir no PPA vigente, atinentes ao atendimento prioritário, política pública voltada à Primeira Infância;

II – incluir novos objetivos e ações necessários ao alcance dos resultados desejados das políticas públicas voltadas à primeira infância;

III – promover ajustes orçamentários e financeiros necessários para viabilizar as propostas de inclusões e alterações, expressamente autorizando a designação de recursos à primeira infância;

IV – submeter as alterações propostas à aprovação da Câmara Municipal de Wanderlândia.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA ARAUJO FERREIRA Assinado de forma digital por DJALMA
JUNIOR:73789810100 ARAUJO FERREIRA JUNIOR:73789810100
Dados: 2023.08.21 09:58:12 -03'00'

Djalma Araújo Ferreira Junior

Prefeito Município

Encaminha a Comissão

Em

21/08/2023

Assinatura Responsável

CÂMARA DE WANDERLÂNDIA-TO
Valdir Cardoso
Secretário
Matrícula nº 123456

Seu como presidente a base está de acordo a grande
importância para o nosso município e o plano.

CÂMARA MUL. DE WANDERLÂNDIA-TO
Marcos Diones Lima Araújo
Ver. 1º Secretário
CPF: 031.794.121-60

Eu Jucimário Morais Feitosa sou RECHATOR DO PROJETO
DE LEI Nº 112 SOU FAVORÁVEL EM TUDO SEU CONTEÚDO
RECHATOR

22-08-2023

Câmara Mul. de Wanderlândia-TO
Jucimário Morais Feitosa
Vereador
CPF: 004.241.661-27

~~EU~~ ~~EU~~ SOU TAMBÉM FAVORÁVEL SO
FAVORÁVEL AL PROJETO
112